



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO - CEPED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÉTODOS ADEQUADOS DE
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS / Turma 2020.2

EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Especialização em MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: OS NOVOS ESPAÇOS DE CONSENSO NO DIREITO BRASILEIRO**, na modalidade a distância, para turma no início do 2º semestre do ano de 2020.

I – PÚBLICO-ALVO

O Curso de Especialização em Direito e Processo de Trabalho se destina a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito e áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS

- a) Não serão oferecidas turmas com menos de 20 (vinte) e mais de 40 (quarenta) vagas.
- b) Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo:
 1. 05 (cinco) para estudantes graduados negros e indígenas;
 2. 05 (cinco) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e
 3. 02 (duas) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.
- c) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- d) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

III - DA REALIZAÇÃO

III. 1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

III. 1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) **Negro e indígena:** aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) **Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior,** aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) **Estudante carente graduado da rede de ensino público superior** entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) **Pessoa com deficiência:** aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) **Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço** – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III. 1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. Período e local das inscrições:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período **definido no item VII - Calendário**, no endereço eletrônico **cepeduerj.online**
- 1.2. O candidato encontrará no sítio **cepeduerj.online** todas as informações relativas à inscrição, pagamento e documentos necessários.

2. Dos documentos obrigatórios para a inscrição (entrega até 60 dias antes da conclusão do curso):

- 2.1. A partir de 11.08.2020 e até 60 dias antes da conclusão do curso, os documentos, em cópia, serão primeiramente autenticados em cartório para posterior digitalização legível na área do aluno, no site **cepeduerj.online**.
- 2.2. Todos os documentos são indispensáveis para a emissão do certificado de conclusão, além do preenchimento dos demais requisitos constantes do Manual do Aluno.
- 2.3. A falta de qualquer documento impede a emissão do certificado de conclusão e/ou a declaração de conclusão de curso.

2.4. Relação de documentos:

- 1) Identidade (OAB ou RG, por exigência da UERJ **não será aceita CNH**).
- 2) CPF (somente na hipótese de não constar o número do CPF no RG ou na carteira da OAB).
- 3) Histórico Escolar completo da graduação, com data de colação de grau.
- 4) Diploma da Graduação (**não será aceita declaração de colação de grau**).
- 5) Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e, ainda, cópia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

2.1 Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

- a) Tomar ciência das normas do Edital;

- b) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
- c) **Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;**
- d) **Entregar o Formulário de Informações Socioeconômicas, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota de todos os declarados no referido formulário via e-mail (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);**
- e) Preencher o requerimento de inscrição, de acordo com as instruções específicas disponíveis e apresentar todos os documentos para inscrição definidos no item 2 (para ter acesso ao sistema de cotas o candidato terá que apresentar a documentação de imediato, não se beneficiando da possibilidade de entregar a documentação posteriormente);

2.2 Os Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- b) Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- c) Tradução autenticada feita por tradutor público juramentado no Brasil.

V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição dos candidatos somente será confirmada após o preenchimento do formulário de inscrição e do pagamento efetuado, tudo no sítio **cepeduerj.online**

A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, ocorrerá na data definida **no item VII - Calendário.**

VI - DA MATRÍCULA

a) No ato da matrícula serão consideradas as informações declaradas no ato de inscrição. Os candidatos com documentação pendente deverão entregá-las até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do curso;

b) O processo seletivo é válido para o semestre vigente de 2020.2.

VII- CALENDÁRIO:

| ETAPAS | PERÍODOS | LOCAL E OUTRAS INFORMAÇÕES |
|--|----------------------------|--|
| Inscrições | A partir de 24/07/2020 | Pelo site: cepeduerj.online |
| Inscrições para <u>candidatos cotistas</u> | 24/07/2020 a 29/07/2020 | Pelo site: cepeduerj.online |
| Entrega de documentos para <u>candidatos cotistas</u> | 24/07/2020 a 29/07/2020 | Os candidatos que se inscreverem como cotistas deverão se inscrever pelo site cepeduerj.online e enviar a documentação da inscrição e a documentação comprobatória para cepedespecializacaocotas@gmail.com , dentro do prazo estipulado ao lado. <u>Não serão aceitas inscrições fora do prazo em hipótese alguma.</u> |
| Resultado Parcial da Inscrição – validação inscrição e documentos, inclusive vagas de cotas. | 05/08/2020 | Pelo site: www.cepeduerj.org.br após as 20 horas. |
| Recurso ao Resultado da Inscrição | 06/08/2020 a 07/08/2020 | cepedespecializacaocotas@gmail.com |
| Divulgação do Exame dos Recursos/Inscrição | 10/08/2020 | Pelo site: www.cepeduerj.org.br |
| Aula Inaugural | 11/08/2020 | No site: cepeduerj.online |

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2020.2.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) **Duração do curso:** para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, num prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo a apresentação da monografia.
- g) As aulas serão no formato *online*.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

IX – INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do curso é de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), podendo ser pago à vista ou parcelado, conforme a seguir:

- a) À vista, com 10% (dez por cento) de desconto, no valor de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais) no boleto (somente para esta modalidade de pagamento) ou cartão de crédito;
- b) parcelado em 18 vezes de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) **exclusivamente no cartão de crédito** (recorrente, sem comprometer o limite do cartão, pois o pagamento é renovado, mensalmente, no valor da parcela). **Não será aceito boleto nesta modalidade de pagamento.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE DIREITO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS NO ENSINO DO DIREITO - CEPED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÉTODOS ADEQUADOS DE
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS / Turma 2020.2

- c) O candidato cotista deverá acompanhar as etapas do processo seletivo, quando das publicações no site www.cepuederj.org.br, de acordo com o item **CALENDÁRIOS**, deste Edital. **Em nenhuma hipótese serão informados o andamento do processo seletivo por e-mail ou telefone.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e seguir as orientações dispostas neste Edital.

Endereço para correspondências e informações sobre o Sistema de Cotas:

Secretaria da Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A / Sala 7024 -
Maracanã / RJ

E-mail: cepedespecializacaocotas@gmail.com | Telefones: (021) 2334-2130

ANEXO I

Todos os documentos exigidos, Manual de sistemas de cotas, Formulário de Informações Sócio-econômicas e Declarações, estão disponíveis em:

<https://www.cepuederj.org.br/especializacao-sistema-cotas>

Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador